

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO**

### **CONVITE Nº. 02/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COQUETEL, COFFEE BREAK E CAFÉ DA MANHÃ**

**Processo Administrativo nº. 0000057/2015**

#### **ATA DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze às 14h00min, no Plenário desta Casa Legislativa, localizado na Rua São Pedro nº 369, em Gramado/RS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela **Portaria nº. 013/2015**, para o recebimento e abertura dos envelopes da **Carta Convite nº. 02/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Coquetel, Coffee Break e Café da Manhã para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Gramado. Primeiramente foi consultado a representante da empresa que se fez presente da possibilidade de realizarmos a gravação desta Sessão Pública para acervo de áudio a ser disponibilizado a todos os vereadores desta Casa Legislativa, com o intuito de atender-se a maior transparência do processo licitatório. Obtivemos como resposta que não existe impedimento a gravação da sessão. Conforme demonstração nos autos do processo, restam comprovados que as seguintes empresas foram devidamente convidadas, HOSNY GASTRONOMIA, PADARIA PETRÓPOLIS, CONFEITARIA MARTHA, SERV GRAMADO, IRIUS BUFFEE E GORMET 28, PADARIA SÃO PEDRO. Resta preenchida a condição de sete (07) convidados do certame, ou seja, superior ao mínimo de três. Salieta-se por oportuno que além das empresas do ramo devidamente convidadas só compareceu a empresa PADARIA PETRÓPOLIS, cuja razão SEEFELD & CIA LTDA na presente Sessão. A Câmara Municipal de Vereadores de Gramado, afixou na imprensa oficial (Mural), bem como publicou em seu site oficial cópia do Edital Convite nº. 02/2015 e publicou em jornal de circulação local o aviso desta licitação, assim estendendo aos demais interessados para que estes

manifestassem interesse no objeto da licitação, sendo que no prazo de até 24h da apresentação das propostas nenhuma empresa do ramo na qualidade de não convidada demonstrou diligência na participação. Declarada aberta a Sessão Pública resta presente, a representante legal da empresa SEEFELD & CIA LTDA, assistida neste ato por sua bastante procuradora e com apresentação de Carta de Credenciamento, Senhora Maria Dolores Seefeld, conforme instrumento anexado. .

Na abertura do envelope nº. 01 da empresa que se fez presente ao certame, qual seja: SEEFELD & CIA LTDA declara a comissão de licitação de que: foram apresentados os documentos e certidões requeridas no Edital.

Assim a Comissão informa que a empresa SEEFELD & CIA LTDA que se fez presente atendeu e preencheu as exigências do edital e da legislação pertinente.

Todos os envelopes e documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão e pela respectiva representante da empresa participante do certame.

Desta forma, a Comissão dispõe que verificou a presença e regularidade dos documentos exigidos no edital Convite nº. 02/2015, quanto a habilitação da empresa, SEEFELD & CIA LTDA, ENCONTRA-SE HABILITADA PARA A CONTINUIDADE NO CERTAME, EIS QUE ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. A credenciada e/ou procuradora declara que renuncia expressamente a qualquer interposição de recurso. Possibilita desta forma a continuidade na abertura do segundo envelope.

Tendo em vista a presença da empresa interessada no certame, procede-se a abertura do envelope nº. 02 desta habilitada para o julgamento e classificação da proposta de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

A comissão permanente na pessoa do servidor nomeado abre o envelope nº. 02 da empresa SEEFELD & CIA LTDA, contendo a proposta de preço; nesta visualiza-se a seguinte proposta:



Geórgia Rissi Sorgetz

Membro Comissão

Suplente

Anderson Boeira

Membro Comissão

Renata Wagner

Membro Comissão

Suplente

MARIA DOLORES SEEFELD

Procuradora e/ou Credenciada

---

Dr<sup>a</sup>. Paula Cristina Miranda

Procuradora Geral